

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME

ADEMIR LIMA



FILIAÇÃO
TEREZINHA LIMA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO
26/06/1985

ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
SSP-SP

NATURALIDADE
BODOQUENA - MS
OBSERVAÇÃO

5047636B

Ademir Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 033429611/04

DNI

REGISTRO GERAL 67.209.669-9 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2021

REGISTRO CIVIL

BODOQUENA-MS BODOQUENA CN:LV.A04 /FLS.252 /Nº03258

TT. ELEITOR

000021052971929

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

00300982010955

CNH

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

898000411858582

SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO




Mitoaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRG12 SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8810-4



POLEGAR DIREITO



46505448

Michele B. Gamarra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

65.024.770-X 1 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/09/2018

NOME

MICHELE BATISTA GAMARRA

FILIAÇÃO

TADEU ARCE GAMARRA
TERESA BATISTA DOS SANTOS

NATURALIDADE

BODOQUENA - MS

DATA DE NASCIMENTO

28/09/1996

DOC ORIGEM

MIRANDA-MS BODOQUENA CN:LV.A7 /FLSº55V/Nº05269

CPF

059815671/20

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA DEBITO - Data Emissao: 17/06/2025

Documento: 206412879

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30632798	30.740.00.003.008.0015:000-2	30.632798.3	

ADEMIR LIMA

002 003 0165

FREI CRISTOVAO,R

00171

RIO VERDE DE MT CEP 79480000

ADEMIR LIMA

HIDRÔMETRO
A22LM0533600
DATA DA INSTALAÇÃO
08/11/2022

UNIDADE CONSUMO
RES. COM. IND. PUB.
001 000 000 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	ÁGUA PREÇO (m³) R\$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R\$
MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	
05/2025	127,59	09/06/2025				

Prezado Consumidor,

A conta que V.Sa. esta recebendo nesse momento, refere-se a conta(s) nao paga anteriormente. Esse motivo, ja seria suficiente para que a SANESUL procedesse a suspensao do seu fornecimento conforme Art. 40 da Lei Federal 11.445/2007, porem, estamos lhe proporcionando mais um prazo para quitacao do seu debito que e dia 08/07/2025 sendo assim, observe atentamente o prazo e efetue o pagamento na rede autorizada, caso contrario, conforme Art. 5, XVI, Lei Federal n. 13.460/2017 a partir do proximo dia util da data supracitada. podendo acarretar em negativacao do CPF/CNPJ em orgaos de protecao ao credito. Sua ligacao estara sujeita a interrupcao no abastecimento de agua o que sem duvida, seria um transtorno para V.Sa. e para nos. Caso o debito ja tenha sido quitado, favor ligar 0800 067 6010 ou procurar nosso escritorio local com a conta(s) em maos.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
	127,59

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento.

O NAO PAGAMENTO DA CONTA DEBITO, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO EVITE, PAGUE SUA CONTA DENTRO DO PRAZO.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema. Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
8112393818	29/08/2023	08/04/2025	08/04/2027
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
SIM	Até meio salário mínimo	Entre R\$ 105,01 até R\$ 210,00	

Município de cadastramento

BIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Endereço

SANTA TEREZINHA - RUA FREI CRISTOVAO 171 - CEP: 79480000

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
MICHELE BATISTA GAMARRA	059.815.671-20	28/09/1996	20186148091	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
GAAC GAMARRA LIMA	037.834.131-68	11/01/2024	21445698643	Cadastrado	Filho(a)

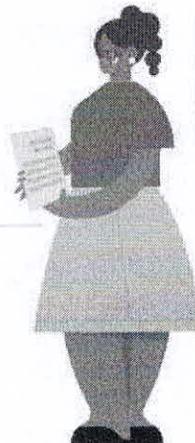
Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
xGre.J1Rj.Qasq.h27H

Consulta realizada em **18/07/2025 às 12:43:30**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Administração o Sr. JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, de ora em diante denominado COMODANTE, e por outro lado como COMODATÁRIO o seguinte beneficiário:

DANIELA DA ROCHA LARA, Profissão: DO LAR, portador(a) da Cédula de Identidade 000713281 SSP/MS e CPF: _____, Nacionalidade: BRASILEIRA, Est. Civil: CASADA, Título Eleitoral: _____, Zona: _____, Seção _____, residente e domiciliado(a) à Rua ARLINDA MARIA DA SILVA Nº 364 , Bairro : JARDIM DOS ESTADOS, neste município, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a CESSÃO EM COMODATO do imóvel urbano denominado Lote 11 da Quadra 21, Bairro Vila Santa Terezinha, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros; Lado Direito com 20,00 metros; Lado esquerdo com 20,00 metros, e aos Fundos com 10,00 metros, perfazendo uma Área total de 200,00 m².

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o COMODANTE cede em comodato ao COMODATÁRIO, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O COMODATÁRIO não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do COMODANTE.

3.2 – Serão de responsabilidade do COMODATÁRIO todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o COMODATÁRIO deverá devolver o imóvel ao COMODANTE, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do COMODATARIO, o mesmo não será indenizado pelo COMODANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

3.5 – O COMODATÁRIO deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/03/2004 e término em 30/03/2014.

Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

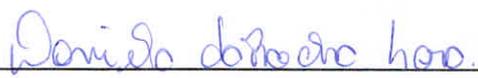
As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, COMODANTE e COMODATÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de Marco de 2004.



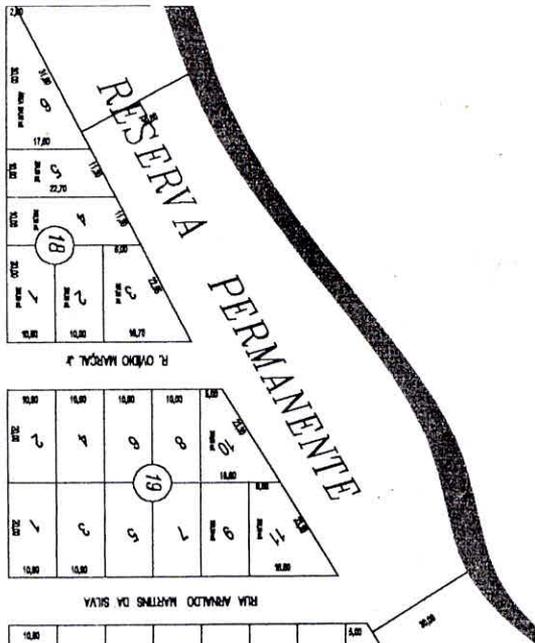
JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Comodante



DANIELA DA ROCHA LARA
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



RUA

MANOEL

ZAINHA

18

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

19

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

20

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

21

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

22

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

23

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

24

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

25

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

Assado em 13/01/2005

Eng.º Rivaldo Pereira de Lima
 CREA 678/D - MS - CPF: 200.309.161-00
 Rua Joaquim Murinho, 661
 Fone: 292-1717 - Rio Verde de Mato Grosso-MT

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE SESSÃO DE POSSE

VENDEDOR: **DANIELA DA ROCHA LARA**, brasileira, do lar, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco nº 1.861, Bairro Primo Maffissoni em São Gabriel D'oeste/ MS, portador da RG nº 001.756.989 SEJUSP/ MS, CPF nº 017.865.011-04, e

COMPRADOR: **ADEMIR LIMA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da RG nº 67.209.669-9 SSP/ SP, e do CPF 033.429.611-04, residente e domiciliada à Rua Frei Cristovão nº 171 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDOR, é legítimo possuidor da posse de **Um Terreno determinado Sob nº 11 da Qquadra nº 21, medindo 10,0 (dez) metros de frente para Rua Frei Cristovão Nº 171, por 20,0 (vinte) metros dos lados, Loteamento Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS,** perfazendo 200,00 m² (duzentos) metros quadrados, com uma casa residencial em alvenaria coberta com telhas de Eternit, com três peças, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

SEGUNDA- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende plenamente ao segundo aqui nomeado COMPRADOR, conforme condições estabelecidas abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, o COMPRADOR, paga R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à vista, no ato da assinatura deste instrumento

QUARTA- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta do promitente COMPRADO, o VENDEDOR entregará o imóvel com as taxas de água e energia quitadas.

QUINTA - O promitente COMPRADOR, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento, e o COMPRADOR, fica autorizado desde já, a requerer junto a repartição do município o título definitivo de propriedade para seu nome, sujeitando-se ao pagamento das taxas água e luz, e impostos (IPTU), que existirem a partir desta data.

SEXTA- As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/ MS, para solucionar quaisquer questões, porventura oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

SETIMA- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 12 de Maio de 2.022

VENDEDOR



Daniela B. LARA
DANIELA DA ROCHA LARA

COMPRADOR:



Ademir Lima
ADEMIR LIMA

TESTEMUNHAS:

Ditor Hugo Dias de Oliveira

Francisco de Souza



1º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL

Bel. Renato Costa Alves - Tabelião
Rua Porfírio Gonçalves, 770 79480-000
Telefax: (67) 3292-1351 Rio Verde - MS



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

DANIELA DA ROCHA LARA.....

Selo(s): ABI70814-806-RFA

Rio Verde de Mato Grosso/MS - 12/05/2022.

Emol.: R\$ 6,00 Funj. 10%: R\$ 0,60 Fdep. 6%: R\$ 0,36 F-PGE 4%:
R\$ 0,24 Fmp. 10%: R\$ 0,60 Funj. 5%: R\$ 0,30 Selo: R\$ 3,00 Total:
R\$ 10,80

Confirme no site: <http://www.tjms.jus.br>



Wilson C. Sene Lopes
Escrevente



1º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL

Bel. Renato Costa Alves - Tabelião
Rua Porfírio Gonçalves, 770 79480-000
Telefax: (67) 3292-1351 Rio Verde - MS



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

ADEMIR LIMA.....

Selo(s): ABI70815-160-RFA

Rio Verde de Mato Grosso/MS - 12/05/2022.

Emol.: R\$ 6,00 Funj. 10%: R\$ 0,60 Fdep. 6%: R\$ 0,36 F-PGE 4%:
R\$ 0,24 Fmp. 10%: R\$ 0,60 Funj. 5%: R\$ 0,30 Selo: R\$ 3,00 Total:
R\$ 10,80

Confirme no site: <http://www.tjms.jus.br>



Wilson C. Sene Lopes
Escrevente

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MICHELE BATISTA GAMARRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:65024770, SESP/MS	CPF: 059.815.671-20
ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃO, Nº171, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99813-7099	

OUTORGANTE:

NOME: ADEMIR LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIAO ESTAVEL	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 672096699, SESP/MS	CPF: 033.429.611-04
ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃO, Nº171, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99813-7099	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 18 de junho de 2025

OUTORGANTE

MICHELE BATISTA GAMARRA

Michelle B. Gamarra

OUTORGANTE

ADEMIR LIMA

Ademir Lima

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MICHELE BATISTA GAMARRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 65024770, SESP/MS	CPF: 059.815.671-20
ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃO, Nº171, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99813-7099	

DECLARANTE:

NOME: ADEMIR LIMA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIAO ESTAVEL	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 672096699, SESP/MS	CPF: 033.429.611-04
ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃO, Nº171, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99813-7099	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 18 de julho de 2025

DECLARANTE

MICHELE BATISTA GAMARRA

Michele B. Gamarra

DECLARANTE

ADEMIR LIMA

Ademir Lima